

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 47.717.442,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.717.442,11 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339-SEDUC	0124	319004	157.042,75
161011212212978339-SEDUC	0124	319011	7.495.691,31
161011212212978339-SEDUC	0124	319016	4.933.932,12
161011212212978339-SEDUC	0125	319011	31.837.234,73
161011212212978339-SEDUC	0125	319016	3.293.541,20
		TOTAL	47.717.442,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012669514387609-SETRAN	0124	449051	500.000,00
291012678114357579-SETRAN	0124	449051	700.000,00
291012678114357580-SETRAN	0124	449051	8.139.262,35
291012678214357429-SETRAN	0125	449039	486.286,00
291012678214357429-SETRAN	0125	449051	3.045.421,85
291012678214357430-SETRAN	0125	449039	399.435,99
291012678214357430-SETRAN	0125	449051	17.267.942,82
291012678214357432-SETRAN	0125	449051	2.380.209,85
291012678214357433-SETRAN	0125	449051	2.394.254,81
291012678214357505-SETRAN	0124	449051	2.747.403,83
291012678214357505-SETRAN	0125	449051	9.157.224,61

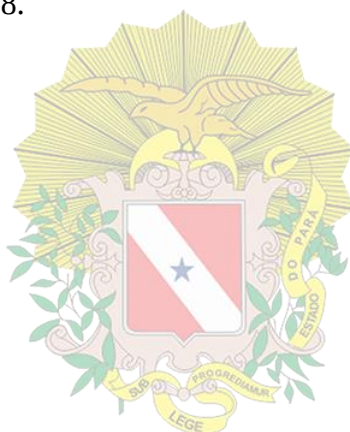
291012678414357576-SETRAN	0124	449051	500.000,00
		TOTAL	47.717.442,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.731, de 31/10/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ